



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

Plenário Vereador Gilmar Rodrigues

Tel: (15) 3556-1473 / e-mail: [camara@camaraiporanga.sp.gov.br](mailto:camara@camaraiporanga.sp.gov.br)

Avenida Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP

CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 - Inscr. Estadual Isenta.

[www.camaraiporanga.sp.gov.br](http://www.camaraiporanga.sp.gov.br)



## MOÇÃO DE REPÚDIO 001/2022

**“O acesso à água limpa e segura e ao saneamento básico são direitos humanos fundamentais.”**  
(Resolução da Organização das Nações Unidas 64/292, de 28/07/2010).

O direito humano à água assegura a todos, sem discriminação, água para o uso pessoal e doméstico disponível, acessível, segura, aceitável e acessível economicamente. E o direito humano ao esgotamento sanitário assegura a todos, sem discriminação, soluções disponíveis, física e economicamente acessíveis, em todas as esferas da vida, de forma segura, social e culturalmente aceitável, promovendo privacidade e dignidade.

Esses direitos humanos fundamentais exigem que os Entes Federativos trabalhem em sintonia, nas suas respectivas competências constitucionais, na busca da excelência da política pública de Saneamento Básico.

A Constituição Estadual de São Paulo dispõe (art.216, § 2º) que *“O Estado assegurará condições para a correta operação, necessária ampliação e eficiente administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário.”*

Consoante a esse preceito constitucional, desde 1973 a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) presta os serviços de saneamento básico de água e esgotos, como empresa de economia mista com capital acionário majoritário do Estado (50,3%) e o restante negociado nos mercados da B3-Bovespa (34,5%) e da Bolsa Nova Iorque (15,2%),

CONSIDERANDO que a SABESP é a maior empresa de saneamento das Américas, atendendo 31 milhões de pessoas em 375 municípios, dos quais 242 têm até 20 mil habitantes e 54 possuem de 20 a 50 mil habitantes;

CONSIDERANDO que a SABESP alcançou, nos 375 municípios operados, os índices de atendimento com abastecimento de água de 98%, de coleta de esgotos de 90,7% e de tratamento de 85% dos esgotos coletados, indicadores equivalentes ou superiores aos de países europeus e norte americanos que comprovam o desempenho da empresa na expansão e operação dos serviços de saneamento básico;

CONSIDERANDO que na área de atuação da SABESP mais de 20% da população está em alta vulnerabilidade, sendo mais de 10% em extrema pobreza;

CONSIDERANDO que, de 2016 a 2020, SABESP investiu R\$20,8 bilhões (cerca de 1/3 dos investimentos em saneamento no Brasil) e transferiu quase R\$2 bilhões ao Tesouro do Estado, pois cerca de 30% do lucro é distribuído aos acionistas;

CONSIDERANDO que a SABESP opera sob um sistema de subsídio cruzado que permite atender com excelência os pequenos, médios e grandes municípios, além de comunidades de baixa renda e/ou isoladas;

CONSIDERANDO que a SABESP executa programas mundialmente referenciados para a regularização de ligações de água e esgotos em áreas periféricas e comunidades carentes ou isoladas;

CONSIDERANDO que a SABESP possui um modelo de gestão aberto e de permanente diálogo com a Prefeitura, a Câmara de Vereadores, a sociedade local e as comunidades em geral;

CONSIDERANDO que de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU) a água é um direito essencial, no que tange a saúde, qualidade de vida e o desenvolvimento humano, sendo o saneamento um direito assegurado pela Constituição;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.026/2020, que alterou o Marco Legal do Saneamento instituído pela Lei nº 11.445/2007, está orientada para a ampliação da participação do setor privado na prestação de serviços de saneamento básico, mais especificamente de água e esgotos, e proibiu a prestação de serviços mediante contrato de programa;



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

Plenário Vereador Gilmar Rodrigues

Tel: (15) 3556-1473 / e-mail: [camara@camaraiporanga.sp.gov.br](mailto:camara@camaraiporanga.sp.gov.br)

Avenida Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP

CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 - Inscr. Estadual Isenta.

[www.camaraiporanga.sp.gov.br](http://www.camaraiporanga.sp.gov.br)



CONSIDERANDO que a Lei nº 14.026/2020 cria condições muito favoráveis para a implantação de um “monopólio privado” nos serviços de água e esgoto, com drásticas consequências para a população ao priorizar a geração de lucro como objetivo central dos serviços, pois tenderá à elevação das tarifas e a dificultar a ampliação do atendimento em áreas pouco lucrativas de comunidades pobres e bairros isolados;

CONSIDERANDO que a crise hídrica atual já afeta sobremaneira o abastecimento de água em várias cidades paulistas, configurando-se como uma pauta permanente de preocupação para a sociedade que exige adoção de medidas pela empresa prestadora de serviços de saneamento que, via de regra, tornam-se incompatíveis com a geração de lucro aos acionistas;

CONSIDERANDO que não é verdadeira a premissa da “suposta” supremacia da eficiência do setor privado na prestação de serviços de saneamento, tendo em vista os insucessos desse setor em vários municípios, destacando-se aqui a cidade de Itu que remunicipalizou o saneamento ante o fracasso do operador privado durante a crise hídrica de 2013-2015;

CONSIDERANDO que, em anos recentes, o processo de reestatização dos serviços de água e esgotos tem ocorrido mundo afora em países como Espanha, EUA, Alemanha, França, Canadá, Portugal, Argentina, África do Sul, motivado principalmente pela má qualidade dos serviços, descumprimento de investimentos e metas, tarifas elevadas, lucros exorbitantes, falta de transparência e pressão da população, comprovando a falácia de que o setor privado oferece serviços e resultados melhores;

CONSIDERANDO que a SABESP atende a todas as condições e exigências contidas em normativos e decretos decorrentes da Lei nº 14.026/2020;

CONSIDERANDO que quase todos os contratos da SABESP com os municípios possuem metas de universalização de atendimento em datas que se antecipam ao ano de 2033, limite estabelecido com a lei federal nº 14.026/2020 e que os investimentos necessários para alcançar a meta de universalização da prestação de serviços em toda a sua base de operação estão equacionados no planejamento de longo prazo da empresa;

CONSIDERANDO as recentes declarações de integrantes do Governo do Estado de São Paulo manifestando a intenção de privatizar a SABESP, entregando o controle estatal da empresa para a iniciativa privada;

CONSIDERANDO que, por seu histórico de excelência na prestação de serviços de saneamento, é completamente incoerente e indefensável entregar a SABESP ao setor privado, apenas objetivando um bom negócio para o lucro de alguns em prejuízo de toda a população paulista;

Por todas as razões acima expostas,

APRESENTO à Mesa, consultado o Plenário, Moção de REPÚDIO contra qualquer forma de processo de privatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) que resulte em perda do controle acionário ou de comando da empresa pelo Estado.

Com conhecimento do inteiro teor do presente, inclusive com cópia ao Governo do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões Plenário: Vereador Gilmar Rodrigues, em 22 de março de 2022.

  
**NELSON RAMOS DE LIMA FILHO**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA  
Aprovado em 07/04/2022  
Edson Ramos Filho - Secretário

# SIMBOLISMO E OBSESSÃO NA PRIVATIZAÇÃO DA SABESP

Em 20/08/2021, na coletiva de imprensa que apresentou o deputado carioca Rodrigo Maia (sem partido) como o novo (?) secretário de Projetos e Ações Estratégicas do governador João Dória (PSDB), Maia destacou a sua prioridade, recebida após conversar com o vice-governador e secretário de Governo, Rodrigo Garcia (PSDB): *"... a questão da SABESP é uma coisa simbólica, organizar a privatização, a concessão, deixar isto organizado (...) que será uma marca importante de minha gestão."*

Como reflexo dessa informação, imediatamente houve forte alta nas ações da SABESP, uma empresa de economia mista com capital acionário majoritário do Estado (50,3%) e o restante negociado nos mercados da B3-Bovespa (34,5%) e da Bolsa Nova Iorque (15,2%).

A SABESP é a última estatal de porte que resta em São Paulo. É a maior empresa de saneamento das Américas, com indicadores comparáveis a cidades e regiões mais desenvolvidas do planeta. Nos 375 municípios operados pela empresa o índice de atendimento urbano com abastecimento de água é de 98%, e o atendimento em coleta de esgotos é 90,7%. São tratados mais de 85% dos esgotos coletados.

A SABESP está em posição extremamente favorável quanto ao atendimento das condições estabelecidas pelo marco legal do saneamento. Apenas cinco municípios são operados sem um contrato adequado à legislação federal vigente. Os demais 370 possuem contratos com vigências variadas, a maior parte com validade por décadas. Quase todos os contratos vigentes possuem metas de universalização de atendimento em datas que se antecipam ao ano de 2033, limite estabelecido com a Lei federal nº 14.026/2020. E mais, os investimentos para universalizar a prestação de serviços em toda a sua base de operação estão equacionados no planejamento de longo prazo da empresa.

A SABESP, que completará 50 anos de serviços à população paulista em 2023, atende cerca de 31 milhões de pessoas, em cidades de grande, médio e pequeno porte. É uma empresa de referência nacional que atende - com água de qualidade, coleta e tratamento de esgotos - a centenas de cidades, vilas e distritos de pequeno porte, e muitas centenas de comunidades das periferias dos grandes centros urbanos. Dos 375 municípios operados pela empresa, 242 tem até 20 mil habitantes e na área de

sua atuação mais de 20% da população está em alta vulnerabilidade, sendo mais de 10% em extrema pobreza.

A SABESP investe onde a população beneficiada não tem condições para remuneração do investimento por meio de tarifas. Esse investimento somente se viabiliza com o subsídio cruzado, que beneficia regiões e áreas em que não há superávit em favor da melhoria dos indicadores de saúde pública. De 2016 a 2020, investiu R\$ 20,8 bilhões, que representam cerca de 1/3 dos investimentos em saneamento no Brasil nesse período.

A SABESP é amplamente superavitária, com uma receita líquida de 18,5 bilhões e um lucro líquido de 2,5 bilhões no resultado acumulado em 12 meses, conforme o balanço do segundo trimestre de 2021. Entre 2016 e 2020 o lucro total foi superior a R\$ 12,6 bilhões. Há mais de três décadas a SABESP não recebe aportes do Estado. Ao contrário, transfere, em média, cerca de 30% do lucro aos acionistas, ajudando o Estado no abatimento de suas dívidas. E com a Lei nº 17.383/2021, que estabeleceu a regionalização do saneamento em São Paulo, assegurou-se ainda mais a sustentabilidade econômico-financeira da SABESP.

Os resultados da SA-

**BESP** se devem à competência de seus funcionários e funcionárias, e ao modelo de governança da empresa, fruto de um processo permanente de aperfeiçoamento solidamente asentado na coesão interna e na busca pela excelência. Um modelo que é continuamente colocado à prova, como o foi no enfrentamento à crise hídrica de 2013-2015, bastante viva em nossa memória.

São Paulo está prestes a sofrer um dos maiores golpes de sua história: a perda irreparável do patrimônio da **SABESP** uma empresa pública qualificada e querida pela população e por prefeitos e prefeitas de 375 municípios.

Dória, Garcia e Maia desejam que a **SABESP** seja substituída por uma empresa privada que visará

apenas a exploração econômica da lucratividade de um bem social: o direito à água tratada e ao saneamento. Empresa privada que jamais investirá para levar saneamento às populações mais vulneráveis, onde não há retorno financeiro!

Sempre é bom lembrar que, em 2018, o então candidato João Dória fez circular como material de campanha vídeos onde garantia que a Sabesp não seria privatizada,... mais uma promessa ao vento.

Não podemos permitir que a **SABESP** torne-se uma moeda de troca para campanhas eleitorais futuras!

Dória, Garcia e Maia devem explicações ao povo paulista sobre o motivo que leva a ser "simbólico" privatizar a **SABESP**.

As entidades abaixo signatárias manifestam total repúdio a qualquer iniciativa de privatização ou concessão da **SABESP**, no todo ou em parte, pretendida pelo atual governo do Estado.

A **SABESP** é uma empresa que pertence à população, não a grupos políticos ou de interesse privado que são passageiros da administração pública, em que muitos daqueles que antecederam atuais governantes estão relegados ao limbo na memória do povo.

Lutaremos com a população paulista e seus representantes para manter a **SABESP** como empresa pública de controle acionário majoritário do Estado, para que a população não seja afetada por mais este golpe em seu patrimônio público e nos seus direitos.

**AAPS** - Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp

**AESABESP** - Associação dos Engenheiros da Sabesp

**APU** - Associação dos Profissionais Universitários da Sabesp

### **ASSOCIAÇÃO SABESP**

**FENATEMA** – Federação Nacional dos Trabalhadores em Energia, Água e Meio Ambiente

**FNU** – Federação Nacional dos Urbanitários

**ONDAS** – Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento

**RONALDO COPPA** – Representante Eleito dos Empregados no Conselho de Administração da Sabesp

**SASP** - Sindicato dos Advogados do Estado de SP

**SEESP** - Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo

**SINTAEMA** - Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

**SINTIUS** - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira

